



TERMO ADITIVO Nº 04/2015
PROCESSO Nº 23443.000469/2015-20
CONTRATO Nº 03/2014

TERMO ADITIVO Nº 04/2015 AO CONTRATO Nº 03/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL, REFERENTE AO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA A REITORIA DO IFAM.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o Memo. Nº 029 – CCC/DAM/DAF/PROAD/IFAM/2015, de 13/01/2015; o Memo. Nº 001 – CIR/DGTI/IFAM/2015, de 05/02/2015; o Despacho nº 084/2015, em 03/03/2015; o Despacho nº 508/2015/PROAD, em 04/03/2015; o Memo. Nº 051 – DGTI/IFAM, em 16/04/2015; a Carta Comercial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A de 22/04/2015; o Parecer Jurídico Nº 271 - PF/IFAM, de 23/04/2015; o Despacho do Magnífico Reitor nº 1107- GR/IFAM, de 22/04/2015, e o que estabelece a Cláusula Segunda do Contrato Primordial, conforme faculta o art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por **12 (doze)** meses, equivalentes ao período de **22/04/2015 a 21/04/2015** o contrato nº 03/2014, referente ao serviço de link de internet para a Reitoria do IFAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Os demais termos do Contrato Primordial continuam inalterados.

Assim, estando de pleno acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 05 de maio de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA


Ana Karla Vasconcelos dos Santos
Gerente de Contas
EMBRATEL S/A.